



DECRETO Nº 2.367, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação, para atuação até 31 de dezembro de 2023, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), combinado com a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#),

D E C R E T A:

Art. 1º É instituída a Comissão Permanente de Licitação, até 31 de dezembro de 2023, para processar e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais destinados às contratações e aquisições de obras e serviços de engenharia, bem como compras e serviços em geral, composta pelos membros a seguir:

- I - Antonio Luiz Cardozo Brito, Presidente;
- II - Eneas Ribeiro Neto, 1º membro
- III - Marcia Helena Teodoro de Carvalho, 2º membro;
- IV - Belziram José de Souza, 3º membro;
- V - Andria Moreira Barreira, 4º membro;
- VI - Hildegardis Mendes de Araújo, 5º membro.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por quaisquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º É autorizado o Superintendente de Compras e Licitações a designar Pregoeiros e equipes de apoio específicos para as licitações na modalidade pregão.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação e os pregoeiros designados conforme o art. 3º deste Decreto assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento.

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

Art. 5º É revogado o [Decreto nº 2.138, de 20 de janeiro de 2022](#).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 6 de novembro de 2022.

Palmas, 27 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Vera Lúcia Thoma Isomura

Secretária Municipal de Finanças

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.209 de 27/04/2023](#)